



***AS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NA PÓS-GRADUAÇÃO DE
INSTITUTOS FEDERAIS DO SUDESTE DO BRASIL***

***POLÍTICAS DE ACCIÓN AFIRMATIVA EN CURSOS DE POSTGRADO
DE INSTITUTOS FEDERALES DEL SURESTE DE BRASIL***

***AFFIRMATIVE ACTION POLICIES IN POSTGRADUATE COURSES AT
FEDERAL INSTITUTES IN SOUTHEAST BRAZIL***

Marcelo Moraes¹

Maria Auxiliadora de Almeida Arruda²

RESUMO

As políticas de ação afirmativa são essenciais para reduzirem as desigualdades étnico-raciais na pós-graduação brasileira. Este estudo analisa as políticas afirmativas nos programas acadêmicos de pós-graduação dos Institutos Federais da Região Sudeste entre 2017 e 2023. O período foi escolhido por suceder à Portaria Normativa 13/2016, que induz a adoção de ações afirmativas para negros/as e indígenas na pós-graduação. Trata-se de uma pesquisa, de abordagem qualitativa, com análise documental dos editais de seleção dos programas de Mestrado em Engenharia Mecânica de Materiais (IFES) e Engenharia Mecânica (IFSP). Fundamentada no pensamento decolonial, a análise baseia-se nas categorias de raça e racismo. Os resultados indicam que ambos os programas implementaram as políticas de ação afirmativa estimulados pela Portaria Normativa 13/2016, somente a partir de 2018, por meio da reserva de vagas para grupos étnico-raciais e pessoas com deficiência, sendo o maior grupo beneficiado formado por pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência.

PALAVRAS CHAVES: Políticas Afirmativas. Institutos Federais. Democratização. Relações étnico-raciais. Pós-Graduação.

RESUMEN

Las políticas de acción afirmativa son esenciales para reducir las desigualdades étnico-raciales en los estudios de posgrado brasileños. Este estudio analiza las políticas de acción afirmativa en los programas académicos de posgrado de los Institutos Federales de la Región Sudeste en el período de 2017 a 2023. El período fue elegido porque sigue la

¹ Graduado. Mestrando em Ensino. Secretaria de Estado de Educação. Sapezal, Mato Grosso, Brasil.

² Doutora em Sociología. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

Ordenanza Normativa 13/2016, que incentiva la adopción de acciones afirmativas para personas negras e indígenas en los estudios de posgrado. Se trata de una investigación cualitativa, con análisis documental de las convocatorias de selección de los programas de Maestría en Ingeniería de Materiales Mecánicos (IFES) e Ingeniería Mecánica (IFSP). Basado en el pensamiento decolonial, el análisis se basa en las categorías de raza y racismo. Los resultados indican que ambos programas implementaron las políticas de acción afirmativa incentivadas por la Ordenanza Normativa 13/2016, solo a partir de 2018, mediante la reserva de plazas para grupos étnico-raciales y personas con discapacidad, siendo el grupo más beneficiado las personas negras, pardas, indígenas y con discapacidad.

PALABRAS CLAVE: Políticas afirmativas. Institutos Federales. Democratización. Relaciones étnico-raciales. Estudios de posgrado.

ABSTRACT

Affirmative action policies are essential to reduce ethnic and racial inequalities in Brazilian postgraduate studies. This study analyzes affirmative action policies in postgraduate academic programs at Federal Institutes in the Southeast Region between 2017 and 2023. The period was chosen because it follows Normative Ordinance 13/2016, which institutes affirmative action for black and indigenous people in postgraduate studies. This is a qualitative research study that analyzes documents from the selection notices for the Master's programs in Mechanical Materials Engineering (IFES) and Mechanical Engineering (IFSP). Based on decolonial thinking, the analysis is based on the categories of race and racism. The results indicate that both programs implemented affirmative action policies encouraged by Normative Ordinance 13/2016, only from 2018 onwards, through the reservation of vacancies for ethnic-racial groups and people with disabilities, with the largest group benefiting being black, brown, indigenous people and with disability.

KEYWORDS: Affirmative Policies. Federal Institutes. Democratization. Ethnic-racial relations. Postgraduate studies.

Introdução

A política de ação afirmativa é um conjunto de ações governamentais direcionadas aos grupos historicamente discriminados e vitimados pela exclusão e desigualdade social, em decorrência do racismo e discriminação racial (Nilma Lino Gomes, 2018; Valter Roberto Silvério, 2022; Anna Carolina Venturini; João Feres Júnior, 2020; Anna Carolina Venturini, 2022).

Com o princípio de garantir justiça social, equidade e democratização do direito à educação em todos os seus níveis de ensino, as políticas de ação afirmativa têm promovido a inserção de pessoas negras e indígenas em espaços, historicamente, ocupados, quase que exclusivamente, por pessoas brancas. Diante disso, a necessidade de

pesquisas individuais e coletivas que busquem analisar os desdobramentos dessas políticas, desde movimentos e aprovação, até sua implementação, acompanhamento e avaliação (Jurandir de Almeida Araújo; Gilvanice Barbosa da Silva Musial e Marta Lícia Teles Brito Jesus, 2022).

Ao se analisar a necessidade de implementação das políticas de ação afirmativa na educação brasileira, torna-se evidente a falácia que sustenta a ideia da existência de uma democracia racial no país. Kabengele Munanga (2020), argumenta que o mito da democracia racial exalta a ideia de que somos uma democracia porque a mistura biológica e cultural gerou um povo sem preconceito, sem conflitos raciais, e, portanto, de convivência harmoniosa entre todos os grupos sociais, dissimulando as desigualdades e impedindo as pessoas não brancas de terem consciência dos mecanismos de exclusão.

Dessa forma, seria necessário garantir não apenas a possibilidade de participação política, mas também a igualdade de direitos, a equidade social e racial, além da liberdade para todos os cidadãos brasileiros, independentemente, da cor da sua pele ou de outros traços fenotípicos que os distingam da população branca. Na realidade, o que se observa, lamentavelmente, é a persistência do racismo estrutural, enraizado nas instituições e nas estruturas sociais, afetando de forma sistemática e contínua todos os indivíduos que compõem a sociedade (Gomes 2018).

O racismo impõe uma profunda desigualdade entre pessoas brancas e negras no acesso à educação, sobretudo nos níveis mais elevados, como a pós-graduação. Compreende-se o racismo como um princípio organizador de uma lógica estruturante das configurações sociais e relações de dominação da modernidade/colonialidade. Essa lógica, opera por meio da dicotomia entre formas de existência social classificadas em superiores e inferiores. O sujeito considerado superior é branco, europeu, civilizado e situado acima da linha do humano; enquanto, o sujeito negro é construído como inferior, selvagem, bárbaro, e posicionado abaixo dessa linha. Assim, consolida-se o privilégio racial associado à branquitude (Ramon Grosfoguel, 2018).

Frantz Fanon, psiquiatra, filósofo e pensador anticolonial nascido na Martinica - Caribe, propõe, em sua obra *Pele Negra, Máscaras Brancas* (2008), a construção de uma nova concepção de humanização, visto que o branco colonizador tomou apenas para si a condição de ser humano e racializou as relações sociais fixando as pessoas negras em posições sociais inferiorizadas, de modo que o que se entende por raça passa a definir os lugares sociais.

O autor critica essa racialização e evidencia os efeitos psicológicos do racismo e da desumanização imposta aos sujeitos negros. Para Fanon (2008), o conceito de raça é uma construção social e mental decorrente do projeto de colonização eurocentrado para manter a hierarquia entre os povos. Logo, a abordagem étnico-racial deve ser compreendida como uma construção de natureza social e histórica.

Aníbal Quijano (2005) e Nelson Maldonado-Torres (2007) também discutem a construção social da raça e a forma como ela tem sido utilizada para legitimar as desigualdades entre brancos e negros. Conforme Gislene Aparecida dos Santos (2015), os avanços dos processos de descolonização tornam o racismo ainda mais evidente, na medida em que este se configura como um sistema ideológico que afirma a superioridade de um grupo racial em detrimento dos demais.

Neste estudo, o termo étnico-racial será empregado para referir-se a pessoas negras e indígenas. No campo das relações étnico-raciais, comprehende-se que o termo étnico diz respeito às dimensões culturais, históricas e linguísticas que caracterizam determinados grupos sociais, enquanto o termo racial remete aos aspectos fenotípicos vinculados a relações de poder e hierarquia sociais (Gomes, 2018).

Em relação aos povos originários, Ailton Krenak (2020) critica a condição de sub-humanidade que lhes é atribuída e propõe a valorização da diversidade, da convivência por meio das diferenças, rejeitando a noção de igualdade homogênea entre todos os indivíduos. Ressalta-se que, os povos originários possuem subjetividades e concepções poéticas sobre a existência que se distinguem tanto das visões de outros grupos sociais do Brasil quanto entre si, considerando a diversidade de, aproximadamente, 250 etnias existentes no país.

Sobre o termo “negro”, Valter Roberto Silvério (2018) argumenta que negro se trata de uma terminologia histórica que deve ser retirada do processo de racialização e deslocada para o paradigma da agência. Segundo o autor, “o termo negro no Brasil pode significar tanto a origem africana comum de pretos e pardos quanto a posição similar que ocupam na estrutura de estratificação social” (Silvério, 2018, p. 274). No primeiro caso, a categoria negra assume um caráter político, vinculado à noção de agência e no segundo, configura como uma ferramenta estatística para descrever as desigualdades sociais resultantes da hierarquização por cor/raça. Esse deslocamento conceitual desafia o racismo, afirma a negritude como valor e reforça a luta pela autonomia e afirmação identitária, em diálogo com o pensamento decolonial (Silvério, 2018).

De acordo com autores que discutem as políticas de ações afirmativas na educação, como Araujo, Musial e Jesus (2022), Maria Auxiliadora de Almeida Arruda (2023), Gomes (2018), Krenak (2020), Silva e Arruda (2024), Silvério (2022), Venturini (2022), Venturini e Feres Junior (2020), a desigualdade étnico-racial que atinge negros/as e indígenas está fortemente presente nos cursos de pós-graduação no Brasil. Esses estudiosos, afirmam que tal desigualdade tem sido enfrentada por meio de políticas de ação afirmativa, a exemplo da Lei n. 12.711/2012, que dispõe sobre a reserva de vagas nas universidades e instituições federais de ensino técnico. Essa legislação foi atualizada pela Lei n. 14.723/2023, a qual assegura a adoção de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e com deficiência em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Venturini e Feres Júnior (2020) conduziram um estudo abrangente sobre as políticas de ação afirmativa implementadas em programas de pós-graduação de universidades públicas brasileiras entre 2002 – 2018. A pesquisa analisou as modalidades de inclusão adotadas, os critérios de elegibilidade estabelecidos e grupos sociais beneficiados por tais iniciativas. Na mesma direção, este estudo concentra-se nos Institutos Federais - IFs, instituições de educação superior, básica e profissional, caracterizada por sua organização pluricurricular e multicampi, bem como por sua especialidade na oferta de educação profissional e tecnológica nas diversas modalidades de ensino. Criados pela Lei nº 11.894/2008, os IFs constituem como *lócus* relevantes para a análise de políticas afirmativas no âmbito da pós-graduação.

Nesse cenário, a investigação sobre tais políticas nos IFs permite uma reflexão crítica acerca das desigualdades educacionais estruturais enfrentadas por grupos étnico-raciais, historicamente marginalizados, em especial populações negras e indígenas (Arruda, 2023). Um exemplo emblemático dessa dinâmica é o silenciamento histórico da política de ação afirmativa nos programas de pós-graduação acadêmicos de IFs da região Centro-Oeste do Brasil, realidade que persistiu até a publicação da Portaria Normativa n. 13/2016, que induz a adoção da ação afirmativa na pós-graduação (Silva; Arruda, 2024)³.

Nessa perspectiva, o problema que orienta este estudo consiste em compreender qual é o panorama das ações afirmativas adotadas por programas de pós-graduação acadêmicos ofertados pelos IFs localizados na região Sudeste do Brasil. Busca-se,

³ Assim com este estudo, a pesquisa citada também é financiada pela Capes através do Edital nº 37/2022 – PDPG Alteridade na Pós-Graduação, integrado ao projeto aprovado: Políticas de ação afirmativa na pós-graduação stricto sensu em Institutos Federais de Educação: a questão do acesso e permanência dos discentes.

especificamente, identificar as modalidades de ações afirmativas implementadas, os critérios adotados e os grupos sociais contemplados.

Assim, o objetivo geral desta pesquisa é o de analisar as políticas de ação afirmativa adotadas por programas de pós-graduação acadêmicos *stricto sensu* dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) da região sudeste do Brasil, no período de 2017 a 2023, com foco na identificação das modalidades, dos critérios utilizados e dos grupos sociais contemplados.

O pensamento decolonial e a política de ação afirmativa

Nelson Maldonado-Torres, intelectual e filósofo porto-riquenho, afirma que o colonialismo e a colonialidade são lógicas fundantes da modernidade. O colonialismo refere-se à formação histórica de territórios coloniais pelos impérios ocidentais, sobretudo nas Américas e na África, enquanto a colonialidade corresponde a uma lógica de desumanização global sustentada por estruturas de poder, racismo e discriminação que nega ao sujeito a condição de agente. Tais lógicas de desigualdades persistem mesmo após o término formal dos regimes coloniais (Nelson Maldonado-Torres, Joaze Bernardino-Costa e Ramon Grosfoguel, 2018; Quijano, 2005).

Como ilustração, observa-se que o processo de desumanização instaurado pelo colonialismo ainda se manifesta de forma persistente, por meio de práticas e discursos racistas nas instituições acadêmicas. Pessoas negras e indígenas são, frequentemente, confrontados com estigmas que questionam sua capacidade intelectual e de pertencimento nesses espaços (Maldonado-Torres; Bernardino-Costa; Grosfoguel, 2018; Maldonado-Torres, 2007).

Nesse sentido, ainda conforme os autores, o conceito de decolonialidade está alinhado à noção de libertação, ao considerar os sujeitos colonizados como questionadores e potenciais agentes de transformação, não os reduzindo a marcadores de diferença sociogeneticamente produzidos, como raça, gênero, sexualidade, classe, dentre outros. Assim, “a decolonialidade refere-se à luta contra a lógica da colonialidade e seus efeitos materiais, epistêmicos e simbólicos” (Maldonado-Torres, Bernardino-Costa e Grosfoguel, 2018, p. 36).

Esses teóricos decoloniais, discutem a colonialidade do ser, do saber e do poder, ressaltando que a ideia de raça e as hierarquias globais foram construídas, historicamente, pelo colonialismo e ainda perpetuam-se nas estruturas sociais contemporâneas. Nesse

contexto, a colonialidade do ser, do saber e do poder abrange tanto as dimensões subjetivas (ser) quanto as dimensões epistêmicas (saber) da opressão colonial.

Primeiramente, a colonialidade do ser se refere à desumanização das populações colonizadas, cujas existências foram, historicamente, reduzidas a categorias consideradas inferiores. Na análise da colonialidade, torna-se necessário problematizar as estruturas sociais, as epistemologias vigentes, a lógica colonial em relação ao tempo e espaço, os modos de existência, as visões de mundo e as subjetividades (Maldonado-Torres, Bernardino-Costa; Grosfoguel, 2018; Maldonado-Torres, 2007; Quijano, 2005).

A colonialidade do poder não se limita apenas às estruturas materiais e econômicas, pois perpassa também as dimensões do ser (relacionada à subjetividade, ao reconhecimento da humanidade dos sujeitos colonizados) e do saber, por meio do controle epistêmico que silencia e subalterniza conhecimentos não ocidentais. Desse modo, Maldonado-Torres, Bernardino Costa e Grosfoguel (2018) retomam o conceito de “zona do ser” e “zona do não-ser” desenvolvido por Fanon (2008; 2022), segundo o qual os sujeitos colonizados como negros, indígenas e outros povos subalternizados, são posicionados na “zona do não-ser”. Nessa condição, é-lhes negada a plena humanidade, reforçando-se a hierarquização entre os humanos (representados pelos brancos, colonizadores) e os sub-humanos (representados por negros/as, indígenas, populações autóctones e demais povos colonizados) (Maldonado-Torres; Bernardino-Costa; Grosfoguel, 2018; Quijano, 2005).

No contexto brasileiro, pode-se afirmar que as três dimensões da colonialidade - ser, saber e poder - estão interconectadas, explicando como as estruturas do colonialismo continuam a se perpetuar nas relações de poder, nos sistemas educacionais, nas estruturas econômicas e nas identidades culturais. Como exemplo, observa-se que nas universidades, as hierarquias coloniais moldam o funcionamento das instituições acadêmicas, refletindo-se no acesso e na permanência estudantil, na baixa representatividade de grupos sociais racializado (negros/as e indígenas), na ausência de reconhecimento de suas identidades e histórias, nas experiências de exclusão simbólica, no constante privilegiamento da epistemologia eurocentrada, entre outros aspectos.

Com efeito, a desconstrução dessas práticas requer uma abordagem decolonial, ou seja, a adoção de ideias e ações críticas e emancipadoras, com o objetivo de reconhecer a humanidade plena, a agência dos sujeitos racializados, bem como a legitimidade de suas produções de saberes e modos de existência (Fanon, 2008, 2022; Maldonado-Torres, Bernardino-Costa e Grosfoguel, 2018; Quijano, 2005).

Nesse sentido, é fundamental compreender que essa hierarquia se manifesta, entre outros aspectos, na concentração do acesso e da permanência no ensino superior nas mãos da população branca privilegiada, em contraste com histórica e sistemática exclusão de sujeitos negros e indígenas, evidenciando, assim, a urgência e a relevância das políticas de ação Afirmativa.

As políticas de ação afirmativa na pós-graduação para negros/as e indígenas

No âmbito das políticas de ações afirmativas, cumpre destacar que o Movimento Negro Unificado (MNU), fundado em 7 de julho de 1978, constitui-se como uma das organizações mais relevantes na luta por igualdade racial no Brasil. Sua atuação contribuiu com conquistas significativas, dentre as quais se destaca a implementação do sistema de cotas raciais no ensino superior e no serviço público, consolidado no início dos anos 2000 (Maria Aparecida Chas Ferreira; Tatiana Dias Silva; Marcelo Marchesini da Costa, 2022; Valer Roberto Silvério; Luana Ribeiro Trindade; Iberê Araújo da Conceição; Nikolas Pallisser Silva, 2022).

Dessa forma, as políticas de ações afirmativas direcionadas à promoção da igualdade foram, formalmente, implementadas no Brasil no início dos anos 2000, como estratégia de combate às desigualdades raciais e sociais. A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), instituída em 2003 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, atuou como órgão promotor dessas discussões e ações governamentais. Contudo, cabe ressaltar que, conforme Venturini e Feres Júnior (2020), em 1999, a Universidade de Brasília (UNB) destacava em sua proposta de cotas a necessidade de políticas afirmativas para negros e indígenas na pós-graduação, onde o acesso se mostrava historicamente restrito a esses grupos sociais.

A primeira política voltada ao ingresso de pessoas negras e indígenas em cursos de pós-graduação foi implementada pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb) no ano de 2002. Nesse mesmo período, a Uneb e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) tornaram-se as primeiras instituições públicas de ensino superior do país a oferecer vagas com base em critérios étnico-raciais na graduação. Assim, observa-se que, já em 2002, ações afirmativas estavam sendo efetivadas tanto nos cursos de graduação como nos programas de pós-graduação (Venturini; Feres Júnior, 2020).

Desse modo, após uma década de ações isoladas, as ações afirmativas passaram a ser instituídas por meio de políticas governamentais com o fim de promover a

democratização do acesso à educação superior e ensino técnico. No contexto brasileiro, a Lei n. 12.711/2012, estabeleceu a reserva de vagas (cotas) em universidades e instituições de ensino técnico, sendo posteriormente alterada pela Lei n.13.409/2016, que incluiu pessoas com deficiência entre os grupos contemplados, visando combater as desigualdades educacionais de ordem étnico-raciais e sociais (Arruda, 2023). Após onze anos de sua promulgação, a Lei n. 12.711/2012 foi revisada e atualizada pela Lei n.14.723/2023, que reafirma e amplia a política de ação afirmativa, contemplando pessoas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência, não somente na graduação mas também na pós-graduação.

Antes de a ação afirmativa nos programas de pós-graduação estar contemplada pela legislação de cotas, foi instituída em 2016, a Portaria Normativa n. 13, que passou a incentivar a adoção de políticas afirmativas nos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) nas instituições federais de ensino superior. Essa medida teve como finalidade promover a inclusão de grupos étnico-raciais, historicamente, marginalizados em decorrência do racismo estrutural.

Em 2015, a Universidade Federal de Goiás tornou-se a primeira instituição federal de educação superior a implementar, por decisão de seu Conselho Superior, a política de ações afirmativas na pós-graduação. Tal deliberação foi resultado de discussões iniciadas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, que já vinha adotando medidas afirmativas. No mesmo ano, a Universidade Federal do Piauí também passou a adotar políticas de ações afirmativas em seus programas de pós-graduação (Venturini; Feres Júnior, 2020).

A pesquisa desenvolvida por Venturini e Feres Júnior (2020), no período de 2002-2018, em universidades públicas, buscou compreender o processo de implementação de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação acadêmicos (mestrado e doutorado). Os resultados do estudo indicam que, em 2018, cerca de um quarto dos programas de pós-graduação dessas instituições já adotavam algum tipo de ação afirmativa, impulsionados tanto pelas aprovações de resoluções nos colegiados superiores das universidades quanto pelo papel indutor da Portaria Normativa n. 13/2016.

Na implementação dessas políticas, predomina a modalidade de reserva de vagas, com ênfase no critério étnico-racial, o que difere do modelo adotado na graduação, no qual prevalece o critério social vinculado à origem escolar pública. Na pós-graduação, os principais beneficiários dessas ações afirmativas são pessoas negras (pretas, pardas), indígenas e com deficiência (Venturini; Feres Júnior, 2020).

Diferentemente do estudo de Venturini e Feres Júnior (2020), que considera o conjunto das universidades públicas, Bernardino-Costa e colaboradores (2024) realizaram uma investigação restrita ao das universidades federais, com o objetivo de construir uma radiografia das políticas de ações afirmativas na Pós-Graduação dessas instituições, no período de 2017 - 2021. Os dados evidenciam que, no contexto analisado, o grupo étnico-racial constitui o principal beneficiário das políticas de ações afirmativas. Conforme Bernardino-Costa, Maldonado-Torres e Grosfoguel, (2018), a implementação dessas políticas na pós-graduação diferencia-se do modelo adotado na graduação por não secundarizar o critério racial em relação ao critério social.

No contexto dos Institutos Federais, o estudo de Silva e Arruda (2024) intitulado *Ações afirmativas na pós-graduação dos Institutos Federais do Centro-Oeste: IFMT e IFGoiânia* demonstra que as políticas de ação afirmativa na pós-graduação são implementadas exclusivamente por meio da modalidade de reserva de vagas, com critério, prioritariamente, étnico-racial e deficiência, sendo os principais beneficiários as/os negras/os, indígenas e pessoas com deficiência. Ademais, a pesquisa enfatiza, também, a necessidade de implementação de políticas de permanência para esses estudantes. Os IFs da região Centro-Oeste, precisam desenvolver um panorama detalhado sobre a oferta dessa política (Silva; Arruda, 2024).

Nessa perspectiva, Arruda (2023) argumenta que, ao realizar uma leitura crítica da desigualdade racial, descontrói-se a ideia de que a adoção de reserva de vagas para pessoas negras nas universidades contraria o princípio da meritocracia. A autora destaca que o sistema educacional brasileiro, assim como várias outras instituições, é profundamente marcado por desigualdades raciais estruturais. Ou seja, a meritocracia só poderia operar de maneira justa, se todos partissem das mesmas condições, o que não ocorre em um contexto de histórica discriminação racial, como o do Brasil.

A estudiosa postula ainda que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9.394/1996 estabelece, entre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de todos os cidadãos na escola - compreendendo que acesso e permanência são dimensões indissociáveis - a oferta de uma educação de qualidade e o respeito à diversidade étnico-racial. Nesse sentido, garantir o acesso igualitário à educação superior, sobretudo na pós-graduação, para estudantes negros/as e indígenas é essencial para assegurar-lhes uma formação com a qualidade prevista legalmente.

Ademais, o projeto decolonial contra-hegemônico articulado no âmbito das ações afirmativas na pós-graduação, amplia o debate para além de uma política, meramente,

representativa. Seu objetivo é contribuir para construção de universidades mais plurais, abertas à colaboração não somente de uma tradição eurocêntrica, mas também em diálogo com as experiências e visões de mundo oriundas das tradições negra, indígena e popular presentes no Brasil (Bernardino-Costa; Borges, 2022).

E, como bem afirma Maldonado-Torres (2007; 2018), as ações afirmativas na pós-graduação abrangem não apenas o enfrentamento das desigualdades raciais, mas também a revisão e reestruturação curricular, o desenvolvimento da consciência antirracista e a produção de pesquisas comprometidas com a justiça social. Além disso, a colonialidade do poder, do saber e do ser sustenta desigualdades estruturais que marginalizam grupos sociais historicamente subordinados. Nesse contexto, as ações afirmativas configuram-se como estratégias descolonizadoras, que desafiam as hierarquias de poder herdadas do colonialismo e promovem práticas pedagógicas antirracistas, abrindo caminho para uma educação mais democrática e justa.

Metodologia

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, que, conforme Marli E. D. Lüdke e Eliza D. A. André (2015), compreende as políticas educacionais que refletem sobre os contextos específicos e experiências vivenciadas. Com efeito, “um dos desafios atualmente lançados à pesquisa educacional é exatamente tentar captar a realidade dinâmica e complexa do seu objeto de estudo, em sua realização histórica” (Lüdke; André, 2015, p. 5).

Os dados produzidos na pesquisa derivam da metodologia de análise documental, a qual se articula à abordagem qualitativa, pois um olhar crítico na análise de documentos produzidos em contextos históricos específicos, pode revelar visões parciais ou interesses subjacentes que contribuem significativamente para compreensão do objeto de estudo (Lüdke; André, 2015). A análise documental da implementação da política de ação afirmativa na pós-graduação evidencia questões silenciadas pelo racismo estrutural.

Nesse sentido, a pesquisa é desenvolvida nos IFs da região Sudeste do Brasil que oferecem mestrado e doutorado acadêmicos, com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal de 2017-2020 da Capes, a saber: o IF do Espírito Santo e o IF de São Paulo. A análise concentra-se nos editais de seleção publicados pelos programas no período de 2017 - 2023. A escolha desse recorte temporal é intencional, uma vez que o ano de 2017 sucede

a publicação da Portaria Normativa do MEC nº 13/2016, a qual induz à adoção das políticas de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu*.

Dessa forma, a análise é conduzida com base na construção das categorias: 1) a caracterização dos programas, 2) a política de ação afirmativa adotada pelos programas e 3) as modalidades, critérios e grupos sociais contemplados na implementação da política afirmativa.

A base teórica adotada nesta investigação fundamenta-se nos estudos decoloniais, os quais, além de possibilitarem uma abordagem crítica, questionadora e emancipadora das relações étnico-raciais, oferecem subsídios para refletir sobre a política de ação afirmativa nos programas de pós-graduação, considerando a raça e o racismo como elementos constitutivos das relações sociais, historicamente, desiguais e hierarquizadas. Sob essa ótica, a teoria decolonial propõe uma reflexão crítica acerca da construção social da ideia de raça e do racismo enquanto princípio estruturante das relações sociais, responsável por estabelecer barreiras entre aqueles que têm e os que não têm o direito de ser, de existir, de construir saberes e de acessar direitos fundamentais, como à educação.

A Política de Ação Afirmativa nos Institutos Federais da Região Sudeste: os PPG do Espírito Santo e São Paulo

Os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (IFs) da região Sudeste são compostos pelos: IFES, IFMG, IFNMG, IFSULDEMINAS, IFF, IFRJ e IFSP, totalizando setenta e uma unidades. Os IFs foram criados pela Lei n. 11.892/2008 e têm como finalidade ofertar, de forma autônoma, pluricurricular e multicampi, a educação profissional técnica de nível médio, cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, cursos superiores de tecnologia, licenciatura, bacharelado e engenharia, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), com vistas à qualificação para o trabalho (Brasil, 2008).

Quadro 1: Caracterização dos IFs da Região Sudeste do Brasil

U.F	Instituto Federal	Qde	Sigla	Campi
Espírito Santo	Instituto Federal do Espírito Santo	01	IFES	13
Minas Gerais	Instituto Federal de Minas Gerais	04	IFMG	08
	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		IFNMG	07
	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		IF SUDESTE DE MINAS	04

	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		IF SUL DE MINAS	03
Rio de Janeiro	Instituto Federal Fluminense	02	IFF	06
	Instituto Federal do Rio de Janeiro		IFRJ	08
São Paulo	Instituto Federal de São Paulo	01	IFSP	22
	Total	08		71

Fonte: Dados elaborados pelos pesquisadores com base nas informações encontradas no site: <https://www.pebsp.com/lista-de-institutos-federais-do-brasil-por-estado-2023/>.

De acordo com Arruda (2023) a Avaliação Quadrienal 2017-2020, publicada no ano de 2022 pela Capes, indica que dos 4.602 programas de pós-graduação acadêmicos e profissionais de mestrado e doutorado credenciados, 150 são ofertados pela Rede Federal de Educação Profissional, dos quais 53% são pelos IFs.

A busca na Plataforma Sucupira (sucupira.capes.gov) dos IFs da região Sudeste que ofertam programas de pós-graduação com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes 2017-2020, indicou que somente dois IFs dessa região contemplam o recorte da pesquisa, sendo de Espírito Santo (IFES) e São Paulo (IFSP).

O IFES ofertam o Programa em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PPGEMM), com nota 4 na avaliação quadrienal. Já o IFSP oferta o Programa em Materiais e Processos de Fabricação (PPGEM), com nota 3 (Quadro 2). Ambos os programas pertencem à grande área do conhecimento das Engenharias.

Quadro 2: Dados dos Programas.

UF	IFs	Programa	Nível	Nota	Áreas de concentração / Linhas de pesquisa	Área Básica/ Área de Avaliação
ES	IFES	Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PPGEMM)	Mestrado	4	Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais / Tecnologia e processos de Fabricação	Engenharias/ Engenharia II
SP	IFSP	Engenharia Mecânica (PPGEM)	Mestrado	3	Materiais e Processos de Fabricação /Materiais de Processos de Fabricação	Engenharias/ Engenharia III

Fonte: Dados elaborados pelos pesquisadores com base na Plataforma Sucupira – CAPES, 2024: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

A Avaliação Quadrienal da CAPES utiliza uma escala de notas que varia de 1 a 7. A nota 3 corresponde a um desempenho considerado regular, a nota 4 indica que a instituição alcançou bom desempenho, a nota 5 que é alto o nível de desempenho, enquanto as notas de 6 e 7 revelam a excelência de oferta com relevante produção científica internacional (CAPES, 2023).

Vale ressaltar que os resultados da avaliação 2017-2020 foram impactados pelo contexto da pandemia de COVID-19, bem como por um debate ampliado em torno da inclusão e da diversidade na pós-graduação. Diante disso, os dados dessa avaliação evidenciam a urgência de se considerar a efetividade das políticas de ações afirmativas no âmbito da pós-graduação. A CAPES, nesse cenário, reafirma seu compromisso com o fomento a uma pós-graduação que contribua para a redução das desigualdades étnico-raciais e sociais no Brasil (Ana Christina Vanali; Paulo Vinícius Baptista da Silva, 2020).

A implementação das ações afirmativas no PPGEMM do IFES e no PPGEM do IFSP: modalidades, critérios e grupos sociais contemplados

O PPGEMM, ofertado pelo IFES - Campus Vitória, foi aprovado pela Capes em agosto de 2008 e iniciou suas atividades acadêmicas em março de 2009. O programa possui duas áreas de concentração em Engenharia: área A: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e, área B: Tecnologia e Processos de Fabricação. Inseridos na área de Engenharia, o PPGEMM integra a área de avaliação denominada Engenharia II, que contempla subáreas como Engenharias Mecânica, Aeroespacial, Naval e de Produção. Tratando de temas como dinâmica, fabricação, eficiência energética e otimização de processos industriais (CAPES, 2023).

No período de 2017 a 2023, o PPGEMM publicou dois processos seletivos por ano, um por semestre, o que totaliza 11 editais de seleção para as áreas de concentração: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação. As ações afirmativas foram implementadas por meio da modalidade de reserva de vagas, com base exclusivamente nos critério étnico-racial e deficiência. Os principais grupos beneficiados foram pessoas negras, indígenas e com deficiência -PcDs – (Quadro 3).

Quadro 3: A implementação da política pelo PPGEMM/IFES – 2017 a 2023.

Edital/Ano	Legislação citada	Modalidade	Critérios	Grupos étnicos sociais contemplados	Distribuição das vagas
59/2017	-	-	-	-	Ampla Concorrência
05/2018	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	37,5% das vagas à ação afirmativa
59/2019	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-Racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas à ação afirmativa

27/2020	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-Racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	66,6% das vagas à ação afirmativa
02/2021	Portaria Normativa nº 13/ 2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas à ação afirmativa
40/2021	Portaria Normativa nº 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas à ação afirmativa
03/2022	Portaria Normativa nº 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas para a ação afirmativa
62/2022	Portaria Normativa nº 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas para a ação afirmativa
128/2022	Portaria Normativa nº 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas à ação afirmativa
03/2023	Portaria Normativa nº 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas à ação afirmativa
158/2023	Portaria Normativa nº 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas à ação afirmativa

Fonte: Dados elaborados pelos pesquisadores com base nos editais do IFES, site: <https://www.ifes.edu.br/>.

Com efeito, o PROPEMM iniciou suas atividades em 2009, mas somente passou a adotar a política de ação afirmativa voltada ao ingresso de pessoas pretos/as, pardos/as e indígenas em 2018, um ano após a publicação da Portaria Normativa do MEC n. 13/2016, ficando de 2009 a 2017, oito anos de silêncio no que se refere à superação das desigualdades raciais no acesso à pós-graduação. Essa postura contrasta com iniciativas pioneiras da Universidade do Estado da Bahia (Uneb) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) que, a partir do ano de 2002 adotaram ações afirmativas destinadas à entrada de negros e indígenas em curso de pós-graduação (Venturini; Feres Júnior, 2020).

Para Arruda (2023), esse silêncio revela as dimensões estruturais do racismo, manifestadas pela exclusão institucionalizada que sustenta a manutenção dos privilégios da branquitude. A política questiona esse silenciamento evidenciando a urgência de sua superação. “Desde o início do milênio as universidades públicas brasileiras passaram por um processo de transformação visível a partir da adoção de políticas de ação afirmativa” (Bernardino-Costa; Maldonado-Torres; Grosfoguel, 2018, p. 18).

O PPGEM, ofertado pelo IFSP – Campus São Paulo, iniciou suas atividades em 2012. Entre os anos de 2017 e 2023, o programa publicou um processo seletivo por ano, totalizando sete editais (Quadro 4). A adoção da política afirmativa ocorreu somente dois anos após a publicação da Portaria Normativa do MEC nº 13/2016, ficando de 2012 a

2017, cinco anos, silenciado em relação à adoção da ação afirmativa a grupos étnico-raciais historicamente excluídos da pós-graduação, como os/as negros/as e indígenas.

Quadro 4: A implementação da política pelo PPGEM/IFSP – 2017 a 2023.

Edital/Ano	Legislação citada	Modalidade	Critérios	Grupos sociais contemplados	Distribuição das vagas
339/2017	-	-	-	-	Ampla Concorrência
299/2018	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	25,7% das vagas à ação afirmativa
287/2019	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	25,7% das vagas à ação afirmativa
332/2020	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	25,7% das vagas à ação afirmativa
278/2021	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas	Étnico-racial PcD	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	25,7% das vagas à ação afirmativa.
280/2022	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas Total 10	- Étnico-racial - Pessoa com Deficiência	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	30% das vagas à ação afirmativa
293/2023	Portaria Normativa n. 13/2016	Reserva de vagas Total 15	- Étnico-racial - Pessoa com Deficiência	Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e PcDs	26,6% das vagas à ação afirmativa

Fonte: Dados elaborados pelos pesquisadores com base nos editais do IFES, site: <https://www.ifsp.edu.br/>.

Ambos os IFs analisados publicaram dezoito editais de ingressos de 2017 a 2023. A partir de 2018, passaram a implementar a política de ação afirmativa na modalidade de reserva de vagas, destinando 30% das vagas para o ingresso na pós-graduação de grupos étnicos-raciais (negros e indígenas) e pessoa com deficiência (PcD). Essa implementação foi induzida pela publicação da Portaria Normativa do MEC n. 13/2016 que orienta as instituições federais de ensino superior à adoção de políticas afirmativas no âmbito da pós-graduação.

Quanto ao percentual de vagas reservadas para a ação afirmativa, o estudo de Silva e Arruda (2024) evidencia que, nos IFs da região Centro-Oeste que ofertam programas de pós-graduação acadêmicos avaliados pela CAPES no Quadriênio de 2017-2020, especificamente, o IF de Mato Grosso e IFGoiânia adotaram percentuais de 10% e 30% de reserva de vagas, respectivamente. Essas instituições também implementaram a política somente em 2017, após a publicação da Portaria 13/2026.

Conforme o estudo de Araújo, Musial e Jesus (2022), a política afirmativa na pós-graduação, a partir de 2017, evidenciou as desigualdades e as restrições de acesso enfrentadas por pessoas pretas, pardas e indígenas em programas de mestrado e

doutorado. Os autores destacam a persistência de práticas excludentes e de racismo institucional, que ainda se mostram presentes no ambiente acadêmico, que ainda comprometem o acesso e permanência da população-alvo dessas políticas públicas no ensino superior. Torna-se fundamental reconhecer que “sem democracia não há igualdade racial e sem igualdade racial não há democracia” (Gomes; Silva; Brito, 2021, p. 3).

Segundo Quijano (2005), a desigualdade racial é uma das principais consequências da colonialidade do poder, sistema que surge com a colonização e continua a operar após o fim formal das colonizações, perpetuando formas de dominação racial e econômica. O autor argumenta que a colonialidade do saber e a do ser são responsáveis pela formação de hierarquias raciais que colocam os povos não-brancos em uma posição subalterna, tratando-os como “outros” e negando-lhes acesso aos meios de produção de conhecimento e de direitos humanos fundamentais.

Silvério (2002) e Silvério e colaboradores (2022), afirmam que o racismo, a discriminação racial e a desigualdade racial assumem uma configuração institucional. Nesse sentido, é preciso considerar que ações do Estado, como a implementação de políticas de ações afirmativas, especialmente, quando adotadas por programas de pós-graduação com base em critérios étnicos-raciais e não apenas socioeconômicos, representam um reconhecimento institucional das desigualdades raciais, tanto históricas quanto contemporâneas.

Venturini e Feres Júnior (2022) observam que muitos programas de pós-graduação, ao adotarem a política afirmativa, prioritariamente com critério étnico-racial, justificaram suas decisões com base nas desigualdades raciais historicamente construídas, na baixa representatividade de pessoas negras e indígenas e com deficiência nesse nível de ensino, bem como a importância de promover a diversidade étnica e cultural do corpo discente. Tal postura revela que há “maior aceitação de ações afirmativas raciais, além de um reconhecimento por parte de alguns programas de pós-graduação de que o Brasil não é uma “democracia racial”, isto é, de que há barreiras para que as pessoas pretas e pardas alcancem postos de prestígio na estrutura social” (Venturini e Feres Júnior, 2022, p. 890).

Assim, pode-se afirmar que as ações afirmativas na pós-graduação têm contribuído de forma significativa para a democratização do ensino superior. No entanto, ainda persistem desafios estruturais que precisam ser enfrentados para assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência e o pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes negros/as e indígenas e deficientes contemplados por essa política.

Considerações finais

A análise da política de ação afirmativa adotada por programas de pós-graduação acadêmicos *Stricto Sensu* de IFs da região Sudeste do Brasil, no período de 2017 a 2023, com foco na identificação das modalidades, dos critérios adotados e dos grupos sociais contemplados indicam questões pertinentes.

Tanto o PROPEMM ofertado pelo IF do Espírito Santo quanto o PPGEM, ofertado pelo IF São Paulo, que atuam na área das Engenharias, iniciaram suas atividades em 2009 e 2012, respectivamente, mas adotaram a política de ação afirmativa na modalidade de reserva de vagas com critério étnico-racial e deficiência, somente após a publicação da Portaria Normativa 13/2016.

O PROPEMM - IFES iniciou suas atividades em 2009, mas adotou a política de ação afirmativa voltada ao ingresso de pessoas pretos/as, pardos/as e indígenas em 2018, um ano após a publicação da Portaria Normativa do MEC n. 13/2016, silenciando por oito anos as desigualdades raciais no acesso à pós-graduação bem como o racismo institucional.

O PPGEM - IFSP, iniciou suas atividades em 2012 e adotou a política afirmativa somente dois anos após a publicação da Portaria Normativa 13/2016, silenciando de 2012 a 2017 a adoção da política de ação afirmativa para inclusão de pessoas negras e indígenas na pós-graduação.

Os resultados confirmam a relevância das políticas de ações afirmativas no enfrentamento da discriminação e do preconceito racial vivenciado por pessoas negras e indígenas, historicamente, excluídas do ambiente acadêmico. Ressalta-se que a Portaria Normativa 13/2016 tem um impacto significativo na adoção e ampliação da política de ação afirmativa nos programas de pós-graduação ofertados pelos IFs estudados.

Ademais, além de garantir o acesso de pessoas negras e indígenas, as políticas de ações afirmativas contribuem para o enriquecimento do ambiente acadêmico, tornando-o mais plural e diverso. Essa diversidade se reflete na produção de saberes mais representativos e socialmente comprometidos, alinhados às demandas da sociedade contemporânea. Dessa forma, iniciativas como as cotas raciais revelam-se essenciais à construção de um sistema educacional mais equitativo e para a promoção e transformações estruturais no enfrentamento ao racismo e à colonialidade.

Referências

ARAUJO, Jurandir de Almeida; MUSIAL, Gilvanice Barbosa da Silva; JESUS, Marta Lícia Teles Brito de. A construção da agenda de pesquisas sobre ação afirmativa na pós-graduação brasileira. **Revista Educação e Sociedade**, v. 43, p. 1-18, e254626. Campinas, SP: 2022. <https://doi.org/10.1590/ES.254626>

ARRUDA, Maria Auxiliadora de Almeida. Reflexões sobre a política de ação afirmativa na pós-graduação stricto sensu nos Institutos Federais de Educação: a questão do acesso e permanência dos discentes. **REPOD - Revista Educação e Políticas em Debate** – v. 12, n 2, p. 890-908, mai. /ago. 2023. <https://doi.org/10.14393/REPOD-v12n2a2023-67400>
Acesso em: 11 de jan. 2025.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramon. Decolonialidade e pensamento afrodispórico. In BERNARDINO-COSTA, Joaze; Nelson MALDONADO-TORES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodispórico**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2018, p. 09-30.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; BORGEAS, Antonádia; FERREIRA, Maria Aparecida Chagas; CARLOS, Gabriella da Conceição e. Radiografia das Políticas de Ação Afirmativa na Pós-Graduação das Universidades Federais. **Dados**, v. 67, n. 3, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/dados.2024.67.3.323>. Acesso em 23/12/2024.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; TAVARES, Breitner; SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção; SILVA, Nelson Fernando Inocêncio da; FILICE, Renisia Cristina Garcia. Ações Afirmativas na pós-graduação: em busca da equidade social e de um projeto decolonial contra-hegemônico. In ARTES, Amélia; UNBEHAUJ, Sandra; SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs.). **Ações Afirmativas no Brasil, Experiências bem-sucedidas de acesso na pós-graduação**. São Paulo, SP: Cortez, 2006.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; BORGES, Antonádia. Dessenhorizar a universidade: 10 anos da Lei 12.711. **Mana**, v. 28, nº 3, p. 1-20, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-49442022v28n3a0400>. Acesso: 12 out. 2024.

BRASIL. Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p.1, 30 nov. 2008. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11892-29-dezembro-2008-585085-normaactualizada-pl.pdf> Acesso em: 15 nov 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.894, de 29 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11894.htm. Acesso: 22 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm. Acesso: 10 nov. 2024.

BRASIL. Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação, e dá outras providências. Ministério da Educação. Disponível em: <http://www.ufsb.edu.br/wp-content/uploads/2016/08/Portaria-Normativa-n%C2%BA-13-de-11-de-maio-de-2016.pdf> Acesso em: 13 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 22 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 23 nov. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm. Acesso: 16 de dez 2024.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Programas de Pós-Graduação**, 2023. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/programas>. Acesso em: 18 jan. 2025.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador, BA: EDUFBA, 2008.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2022.

FERREIRA, Maria Aparecida Chas; SILVA, Tatiana Dias; COSTA, Marcelo Marchesini da. O que influência a adoção de Cotas em Programas de Pós-Graduação. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, SP, v.43, e253146, p. 1-20, 2022. <https://doi.org/10.1590/ES.253146> Acesso em: 12 fev. 2025.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro e a intelectualidade negra descolonizando os currículos. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; Nelson; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.) **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2018, p. 223 a 246.

GROSFOGUEL, Ramon. Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; Nelson MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.) **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2018, p.62-88.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO. Campus Vitória. **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica de Materiais (PPGEMM)**. Disponível em: <https://ppgemm.vitoria.ifes.edu.br/apresentacao-e-contato> Acesso em: 15 dez. 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. Campus São Paulo. **Programa de Pós-Graduação em Engenharia**

Mecânica (PPGEM). Disponível em:

https://www.ifsp.edu.br/?utm_source=chatgpt.com Acesso em: 15 dez. 2023

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil.** São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2020.

LUDKE, Marli Eliza Dalmazo de; ANDRE, Eliza Dessen de Andrade. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. Ed. 2. São Paulo, SP: EPU, 2015.

MALDONADO-TORRES, Nelson. On the coloniality of being: Contributions to the development of a concept. **Cultural Studies**, v. 21, n. 2-3, p. 240-270, 2007. DOI: 10.1080/09502380601162548. Acesso em: 18 jan. 2025.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiáspóricas: desafios contemporâneos.** Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2018. p. 31-61.

MUNANGA, Kabengele. **Redisputando a mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. 5. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Aníbal. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas. CLACSO, Buenos Aires, p. 117-142, 2005. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4109238/mod_resource/content/1/12_Quijano.pdf Acesso em: 09 de jan. 2025.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Nem crime, nem castigo: o racismo na percepção do judiciário e das vítimas de atos de discriminação. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, n. 62, p. 184-207, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rieb/n62/2316-901X-rieb-62-00184.pdf> Acesso em: 10 out. 2020.

SILVA, Vilmária Gonçalves da; ARRUDA, Maria Auxiliadora de Almeida. Ações Afirmativas na Pós-Graduação dos Institutos Federais do Centro-Oeste: IFMT e IFGoiânia. **Revista Ensino, Educação e Ciências humanas**, v.25, n.3, p.567-574, 2024. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Desktop/A%C3%A7%C3%83es+afirmativas+na+p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o+-+13511.pdf> Acesso em: 11 jan. 2025.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Quem negro foi e quem negro é? Anotações para uma sociologia política transnacional negra. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; Nelson MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico.** Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2018, p. 302-318.

SILVÉRIO, Valter Roberto; TRINDADE, Luana Ribeiro da; CONCEIÇÃO, Iberê Araújo da; SILVA, Nikolas Pallisser. Lei de Cotas +10: o financiamento como desafio. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas: SP: 2022, v.43, p. 1-20 e254982. <https://doi.org/10.1590/ES.254982> Acesso em: 20 fev. 2025.

VANALI, Ana Christina; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da. Ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu: análise da Universidade Federal do Paraná. **Revista Brasileira de Educação**, v. 25, p. 85-108 e250027, 2020. <https://doi.org/10.1590/198053145911> Acesso em: 16 jan. 2025.

VENTURINI, Anna Carolina; FERES JÚNIOR, João. Política de ação afirmativa na pós-graduação: o caso das universidades públicas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 50, n. 177, p. 882-909, jul./set. 2020. <https://doi.org/10.1590/198053147491> Acesso: 17 nov. 2024.

VENTURINI Anna Carolina. Ação afirmativa em programas de pós-graduação no Brasil: padrões de mudança institucional. **Revista de Administração Pública - RAP**, 50(6), 973-995. <https://doi.org/10.1590/0034-7612141793>. Rio de Janeiro, RJ: 2022. Disponível em: file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Desktop/ART1_PORT_RAP_6-2021.pdf Acesso: 14 nov. 2024.

Recebido em abril de 2025.

Aprovado em julho de 2025.